

30 de novembro de 2018

Nº 619 - R\$ 0,50

IBASCAF abre Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro de reserva para contratação temporária

O Instituto de Benefícios e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) abriu nesta quarta-feira (28) o Processo Seletivo Simplificado...

Pág 02

Secretaria de Fazenda de Cabo Frio disponibiliza canal para regularizar situação de exercícios anteriores do IPTU

Com a proximidade do final do ano, está chegando a hora do contribuinte receber um novo carnê de IPTU. Porém, muitas dúvidas surgem sobre como atualizar seu endereço de recebimento, revisão de cobrança ou emitir a segunda via.

Pág 12

Reunião entre órgãos da Prefeitura de Cabo Frio define ordenamento da orla do Perú

Membros das Coordenadorias de Meio Ambiente e Posturas, Secretaria de Mobilidade Urbana, Guarda Municipal, Guarda Marítima e Ambiental e Corpo de Bombeiros estiveram reunidos na manhã desta terça-feira (27) para tratar do ordenamento da orla do Perú.

Pág 12

Genéricos e similares ocupam 65% do mercado nacional, diz Anvisa

Medicamentos genéricos e similares foram os campeões de vendas de remédios no Brasil em 2017, segundo dados divulgados nesta segunda (26) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Pág 02

Prefeitura de Macaé comemora aniversário da APA do Sana

Foto: Arquivo Secom | macae.rj.gov.br



Em comemoração pelo 17º aniversário da Área de Preservação Ambiental (APA) do Sana, a Secretaria de Ambiente promoverá neste sábado (1º) o 'plogging'. Nos sete quilômetros que ligam o Portal do Sana, de onde será a partida, às 8h, até o campo de futebol desse distrito, dezenas de atletas praticarão essa modalidade esportiva.

Trata-se de caminhada com confraternização entre os participantes, que com saco de lixo recolherão material inservível pelo caminho. Segundo o chefe da APA do Sana, Cezar Romero, este esporte, que nasceu na Suécia...

Pág 12

Guarda Municipal Julio Lopes conquista medalha de ouro na Copa das Nações de Jiu-Jitsu

Reprodução do facebook



No último domingo, dia 25 de novembro, a Liga Gonçalense de Desporto – LGD realizou no Clube Tamoio, em São Gonçalo, a Copa das Nações de Jiu-Jitsu. O evento reuniu atletas de várias cidades do Estado do Rio de Janeiro para a disputa de medalhas nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto e máster.

O guarda municipal Júlio Lopes participou da competição pela DDR JJ e conseguiu conquistar o primeiro lugar na categoria Master Masculino Roxa Pesadíssimo, trazendo a medalha de ouro para o município de Araruama.

Pág 12

Lava Jato prende o governador Luiz Fernando Pezão

Mauro Pimentel



A Polícia Federal prendeu nesta quinta-feira (29) Luiz Fernando Pezão (MDB), governador do Rio de Janeiro. A força-tarefa da Lava Jato deu voz de prisão contra o político por volta das 6h no Palácio Laranjeiras, residência oficial do chefe do estado. Além do governador, outras seis pessoas foram presas. Ao todo, 9 mandados de prisão e 31 de busca e apreensão foram expedidos pela Justiça.

Batizada de Boca de Lobo, a operação é baseada na delação premiada de Carlos Miranda, operador financeiro de Sérgio Cabral.

Pág 02

Genéricos e similares ocupam 65% do mercado nacional, diz Anvisa

Medicamentos genéricos e similares foram os campeões de vendas de remédios no Brasil em 2017, segundo dados divulgados nesta segunda (26) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Os produtos, de acordo com o levantamento, alcançaram a marca de 2,9 bilhões de embalagens comercializadas no ano passado – 65% do total de caixas de medicamentos vendidas no país (4,4 bilhões).

Juntos, genéricos e similares, que custam no mínimo 35% menos em relação aos medicamentos de referência, foram responsáveis por 72,4% do total de produtos cadastrados pela indústria farmacêutica. Ambos os remédios também representaram um terço do faturamento global do setor, chegando a R\$ 23,5 bilhões em produtos comercializados – 33,9% do total das vendas.

“Os dados confirmam um fato importante: a participação dos medicamentos genéricos e dos similares (que atendem às mesmas

exigências regulatórias que os genéricos) no mercado nacional coloca o Brasil em nível próximo ao de países como os Estados Unidos e o Canadá”, avaliou a Anvisa.

Ainda de acordo com o levantamento, o percentual de comercialização de genéricos em 2017 foi maior que os de 2016 (32,4%) e de 2015 (30%). No ano passado, o volume de negócios envolveu 88 empresas produtoras de genéricos que, juntas, venderam um total de 2.450 produtos em 4.202 apresentações. Sozinhos, os genéricos renderam R\$ 9,3 bilhões.

Outro dado interessante é que 63% do faturamento total dos genéricos foi composto por medicamentos com preço de fábrica inferior a R\$ 25 por unidade. Apenas 9% ficaram acima da faixa de R\$ 250.

Especificamente em relação aos medicamentos similares, 149 empresas produziram um total de 2.320 produtos, em 4.409 apresentações diferentes, com faturamento de R\$ 14,1 bilhões.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Macaé promove aulas gratuitas de corrida

Quer aprender a correr e mora em Macaé? A Secretaria de Esportes da Prefeitura de Macaé dá esse incentivo para os amantes de corrida de rua. O projeto é coordenado por profissionais de educação física capacitados para ensinar como praticar o esporte.

A Secretária de Esportes, Andréia Freitas, explica que as aulas de corrida acontecem às terças e quintas-feiras, às 7h40, com saída do Centro de Convivência na Orla dos Cavaleiros, onde são formados dois grupos. “As aulas começaram no mês

passado com sete participantes e hoje contam com um grupo regular de 25 a 30 alunos. Isso demonstra que estão entusiasmados e com mais treinos, vão começar a participar das provas, uma forma de superar seus próprios limites”, disse Andréia.

As professoras Josiane Laurindo e Camila Cordeiro orientam e correm com os alunos, auxiliando na prevenção de lesões. As aulas têm duração de uma hora. Após o início das aulas, o aluno recebe uma planilha com treinos diários e para os fins

de semana.

As inscrições podem ser realizadas no local, no horário das aulas, ou na Secretaria de Esportes, que fica no Estádio Claudio Moacyr. Para participar, os usuários devem estar com roupas de ginástica, inclusive tênis e ter mais de 15 anos.

Na Região Serrana, o projeto já funciona em Glicério com o professor Ferrari, na Ilha da Canoa. A próxima etapa é estender o projeto para a ciclovia do Parque Aeroporto.

macae.rj.gov.br

IBASCAF abre Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro de reserva para contratação temporária

O Instituto de Benefícios e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) abriu nesta quarta-feira (28) o Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro de reserva para contratação temporária. As inscrições estarão abertas até terça-feira (4), no site oficial do IBASCAF, www.ibascaf.rj.gov.br, e são gratuitas.

“Embora exista o compromisso da direção do IBASCAF com o Ministério Público para a realização de novo concurso público em 2019, esse processo seletivo se faz necessário para dar continuidade nos serviços da instituição e do PASMED até a convocação dos aprovados no concurso, que está sendo elaborado”, explicou o presidente do IBASCAF, José Renato de Almeida.

As vagas são para Agente

Administrativo, Auxiliar em Saúde Bucal e Auxiliar de Serviços Gerais. Os salários variam de R\$961,49 a R\$1.537,59 conforme o cargo pretendido para uma carga horária de 40 horas semanais. A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições nos quadros do IBASCAF/PASMED para o próximo ano. O cadastro de reserva terá validade de convocação para 2019, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério do IBASCAF.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados pessoais, cargo pretendido e titulação, sendo certo que tais informações deverão ser confirmadas pelos devidos documentos digitalizados, em formato PDF, no momento de inscrição, encaminhando-se todos os títulos e comprovantes de experiência profissional. É obrigatória a

apresentação dos originais na 3ª etapa e no ato de convocação, sob pena de desclassificação. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo.

O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório e realizado em três etapas: análise e avaliação do comprovante de inscrição, os documentos obrigatórios e o comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão os requisitos de caráter eliminatório; pontuação de títulos referentes à formação acadêmica, à formação continuada e a experiência em serviço como caráter classificatório. A classificação preliminar será divulgada no dia 17 de dezembro de 2018, no site oficial da instituição, www.ibascaf.rj.gov.br.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Lava Jato prende o governador Luiz Fernando Pezão

A Polícia Federal prendeu nesta quinta-feira (29) Luiz Fernando Pezão (MDB), governador do Rio de Janeiro. A força-tarefa da Lava Jato deu voz de prisão contra o político por volta das 6h no Palácio Laranjeiras, residência oficial do chefe do estado. Além do governador, outras seis pessoas foram presas nesta manhã. Ao todo, 9 mandados de prisão e 31 de busca e apreensão foram expedidos pela Justiça.

Batizada de Boca de Lobo, a operação é baseada na delação premiada de Carlos Miranda, operador financeiro de Sérgio Cabral. O ex-governador, de quem Pezão foi vice, também está preso.

Segundo o Ministério Público Federal, Pezão opera esquema de corrupção próprio, com seus próprios operadores financeiros. Há provas documentais do pagamento em espécie a Pezão de quase R\$ 40 milhões, em valores de hoje, entre

2007 e 2015.

Além de Pezão, os secretários Iran Peixoto Júnior, de Obras, e Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz, de Governo, e Marcelo Santos Amorim, sobrinho do governador, foram presos.

Na avaliação da força-tarefa da Lava Jato, solto, o governador poderia dificultar ainda mais a recuperação dos valores, além de dissipar o patrimônio adquirido em decorrência da prática criminosa.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 126 **DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 21.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca; no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 126/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	314	100	7.000,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	359	100	2.500,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	361	100	1.500,00	
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	364	100	10.000,00	
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		21.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

DECRETO Nº 127 **DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 127/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	704	120	700.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					700.000,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 127/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 30/10/2018 (A)	01/01 a 30/10/2017 (B)	31/10 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	61.772.612,22	44.427.575,55	5.328.168,71
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	398.576,12	537.446,39	83.239,81
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	59.736,58	3.585,18
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	78.745.218,64	70.851.663,40	16.251.669,65
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	505.321,29	10.971.402,15	1.898.714,06
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	15.387.393,42	13.831.176,11	3.078.093,29
por restituição	0,00	6.720,06	15.160,99	1.554,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	894.677,30	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	125.135.778,07	112.998.314,90	20.485.730,12

Fonte: Balancetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{125.135.778,07}{112.998.314,90} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 10,74\%$

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x $\Delta = 20.485.730,12 \times 10,74\%$

Arrecadação Projetada = 2.200.429,23

Total 22.686.159,35

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	125.135.778,07
Resultado após aplicação Tx Incremento	22.686.159,35
SOMA	147.821.937,42
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	5.066.396,67
Previsão de Receita 2018 (-)	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	5.530.327,48
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	5.530.327,48

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 129 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 416.120,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, FUNDEB e Secretaria de Educação; no valor total de R\$ 416.120,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 129/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	129	100	286,20	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	154	110	8.586,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	66.500,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	2.098,80	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	110	66.500,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	10.405,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	261.744,00	
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		10.405,00
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	151	110		143.971,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	529	202		261.744,00
TOTAL				416.120,00	416.120,00

DECRETO Nº 130 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 163.831,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Público, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; no valor total de R\$ 163.831,97 (Cento e sessenta e três Setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações

orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 130/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	40	100	11.200,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	29.062,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	63	100	6.160,00	
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.30.00	154	110	38.798,30	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	64.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	188	110	3.308,62	
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	226	110	10.000,00	



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I - DECRETO 130/2018

02.010.001.12.122.0046.2029	3.3.90.30.00	770	110	1.303,05	
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		8.360,00
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	151	110		50.106,92
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	155	110		1.303,05
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	231	110		2.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.30.00	281	100		2.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.39.00	282	100		1.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	332	100		6.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					93.062,00
TOTAL				163.831,97	163.831,97

ANEXO II - DECRETO 130/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 30/10/2018 (A)	01/01 a 30/10/2017 (B)	31/10 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	61.772.612,22	44.427.575,55	5.328.168,71
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	398.576,12	537.446,39	83.239,81
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	59.736,58	3.585,18
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	78.745.218,64	70.851.663,40	16.251.669,65
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	505.321,29	10.971.402,15	1.898.714,06
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	15.387.393,42	13.831.176,11	3.078.093,29
por restituição	0,00	6.720,06	15.160,99	1.554,00
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	894.677,30	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	125.135.778,07	112.998.314,90	20.485.730,12

Fonte: Balançetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{125.135.778,07}{112.998.314,90} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 10,74\%$

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x $\Delta = 20.485.730,12 \times 10,74\%$

Arrecadação Projetada = 2.200.429,23

Total 22.686.159,35

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	125.135.778,07
Resultado após aplicação Tx Incremento	22.686.159,35
SOMA	147.821.937,42
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	5.766.396,67
Previsão de Receita 2018 (-)	137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.830.327,48
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	4.830.327,48

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 131 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 37.300,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentária. Este decreto resulta da Portaria SNAS Nº 65 de 29 de março de 2018, que extingue as contas referentes aos Blocos de Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade e cria uma nova conta do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 131/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	729	347	37.300,00	
07.001.001.08.244.0015.2156	3.3.90.30.00	617	283		37.300,00
TOTAL				37.300,00	37.300,00

DECRETO Nº 132 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas o Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – FUMSA, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 132/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	497	250	400.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - UPA Estado					400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

ANEXO II - DECRETO 132/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018 RECURSOS: 250 - UPA ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2018	(A)	150.000,00
Receita realizada até 08/11/2018	(B)	2.000.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	1.450.000,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	400.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 104/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **AAE – Metalpartes Produtos e Serviços Ltda.**, que foi julgado **Indeferido**.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 104/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **AIR – Liquide Brasil Ltda.**, que foi julgado **Indeferido**.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 98/2018

Publica: **Acolhido o recurso Administrativo** interposto pela empresa **Casa do Educador Comércio e Serviços Eireli EPP**, que foi julgado **Indeferido**.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/2018

MUNICÍPIO – COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Comercial Milano Brasil LTDA (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

VALOR: Estimado em R\$ 3.261.959,90 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) – Ata de Registro de Preços nº 071/2018 órgão gerenciador Maricá/RJ – Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – P.P nº 058/2018 – Processo Administrativo nº 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 063/2018

MUNICÍPIO – C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **C.Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda. (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

VALOR: Estimado em R\$ 2.313.229,59 (dois milhões, trezentos e treze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) – Ata de Registro de Preços nº

066/2018 órgão gerenciador Marica/RJ -Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – Pregão Presencial 058/2018 – Processo Administrativo 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 064/2018

MUNICÍPIO – LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLE EPP

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Lima Terra Comércio e Serviço Eirelle EPP (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

VALOR: Estimado em R\$ 735.042,00,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais) – Ata de Registro de Preços nº 068/2018 - órgão gerenciador Marica/RJ - Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 Pregão Presencial 058/2018 – Processo Administrativo 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 066/2018

MUNICÍPIO – IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda. EPP (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

VALOR: Estimado em R\$ 989.439,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais) – Ata de Registro de Preços nº 069/2018 órgão gerenciador Marica/RJ - Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 8.666/93 – Pregão Presencial 058/2018 – Processo Administrativo 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2018

MUNICÍPIO – DN GRILL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama (CONTRATANTE)** e **DN Produtos Alimentícios Ltda. ME (CONTRATADA)**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios – SEDUC**

VALOR: Estimado em R\$ 608.634,00 (seiscentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais) - Ata de Registro de Preços nº 070/2018 - órgão gerenciador Marica/RJ – Decreto Federal nº 7.892/13 – Lei Federal nº 10.520/02 – Lei Federal nº 48.666/93 – Pregão Presencial 058/2018 – Processo Administrativo 31.387/2018

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 21 de novembro de 2018

ATO Nº 165 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL, do cargo comissionado de **COORDENADORA DA MULHER-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 166 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. MARIA EMILIA BARBOSA FARIA SANTOS, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DA MULHER-SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 356
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Candidato aprovada no Concurso Público 01/2015 no Cargo de FISCAL DE POSTURA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 34.616/2018

RESOLVE:

I – NOMEAR ANDERSON LUIZ ROMUALDO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 0129680484, emitida em 01/01/2018, expedida pelo DIC/RJ, para tomar Posse do Cargo de **FISCAL DE POSTURA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 10/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 358
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado no Processo Administrativo nº 35.747/2018, de 26 de outubro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando, finalmente, que é dever da Administração Pública rever a qualquer tempo seus próprios atos no estrito respeito aos princípios elencados no Artigo 37, da Constituição Federal e ao que preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores de Araruama),

RESOLVE:

I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das infrações cometidas, no exercício de suas funções, pelo servidor **ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO**, titular do Cargo de **Vigia**, Matrícula 8681-9, conforme estabelece os Incisos I, V, VI e VII do Artigo 174, Incisos V e IX do Artigo 187, todos da Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores).

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 359
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.126/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10.126/2018,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **BIANCA ELIS DE OLIVEIRA SOARES**, Efetiva, **Orientadora Pedagógica**, Matrícula 993032, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10.126/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de

qualquer remuneração a contar de 27/02/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 360
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36.451/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 36.451/2018.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VALÉRIA MARIANO MUNIZ**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9949177, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 36.451/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/11/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 361 **DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GURDA CIVIL DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 34.994/2018

RESOLVE:

I – NOMEAR LEANDRO SILVA DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº 20336253-8, emitida em 27/04/2006, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 19/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 362 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 37.170/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.170/2018,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MARCELO DA SILVA TRANNIN**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9950053, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 37.170/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/11/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 363 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 37.207/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.207/2018.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CRISTIANE DO NASCIMENTO MACEDO COSTA**, Efetiva, **Professor II 01 MAG 25H**, Matrícula 11390, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 37.207/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/11/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 364 **DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 37.221/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 37.221/2018,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAFAEL REIS DA SILVA**, Efetivo, **Professor I 25 GRDP 25H**, Matrícula 9951178, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 37.221/2018.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2018, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2018

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 370
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR AGOSTINO MAZZEI - MATRÍCULA 1406-0 – TITULAR DO CARGO DE GUARDA CIVIL – DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 418/2018,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da gratificação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, ou equivalente, atribuindo ao mesmo o valor de 100% (cem por cento), aos vencimentos do servidor **AGOSTINO MAZZEI**, do Quadro Permanente, Matrícula 1406-0, titular do Cargo de **Guarda Civil**, com base na Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 418/2018.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de novembro de 2018 (data do deferimento, fls. 18, Processo Administrativo 418/2018), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**PORTARIA Nº 371
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR MARCIO KULKAMP CASEMIRO – TITULAR DO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA - MATRÍCULA 8943-5 – DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 564/2018,

RESOLVE:

I – INCORPORAR o valor da Gratificação do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal, ou equivalente, aos vencimentos do Servidora **MARCIO KULKAMPS CASEMIRO**, atribuindo ao mesmo o valor de 100% (cem por cento), do Quadro Permanente, Matrícula 8943-5, titular do Cargo de **Auxiliar de Disciplina**, com base na Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992 e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 564/2018.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de novembro de 2018 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 564/2018, fls. 18), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2018

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 34889/18

CENTRO DE OFTALMOLOGIA E POLICLÍNICA DA REGIÃO DOS LAGOS, CNPJ 03.872.325/0001-52, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação**, nº 0271/2018, de acordo com o Decreto nº 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de Clínica Médica Oftalmológica, situada na Rua Honduras, nº 290, Parque Hotel, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2018/34533.

DROGARIAS PACHECO S/A, CNPJ Nº 33.438.250/0578-60, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART.8,§2º, PARA A ATIVIDADE DE DROGARIA E PERFUMARIA, SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS – 1.111 – CENTRO – ARARUAMA – RJ – CEP 28970-000.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO Nº 16388/2017

LEIA CONTARINI CARNEIRO, CPF nº 719.239.777-68, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0284/2018**, válida até 07/11/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Projeto para a aprovação de construção de prédio comercial, situada no seguinte endereço: Estrada Cabo Frio-Niterói, Lote nº 291, Quadra 21, do Loteamento Vila Veneza – Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

PROCESSO: 18934/2018

P R RODRIGUES SERRALHERIA, torna público que **RECEBEU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 08 de novembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para Atividade de fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias na Avenida do contorno nº 7667- Bananeira - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO: 28.906/2018

THIAGO SILVA PINHEIRO, torna público que **RECEBEU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 14 de novembro de 2018, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para Atividade de construção de residência multifamiliar na Rua 03 (atual rua Nonoi) lote 01 C resultante do desmembramento do lote 01 A. da qd. 09 gleba I do lotº “Mirante da Paz”- Itatiquara -Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

PROCESSO Nº 27984/2018

ESDRA DANTAS SANTOS, CPF 036832.577-68, torna público que **RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama**, em 02 de outubro de 2018 a Licença Ambiental de Instalação nº 0249/2018.

LOCAL: Rua São Judas Tadeu lote 15 quadra 14 do Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A - Praia Seca - Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de instrução de licenciamento da SEMAM.

Guarda Municipal Julio Lopes conquista medalha de ouro na Copa das Nações de Jiu-Jitsu

No último domingo, dia 25 de novembro, a Liga Gonçalense de Desporto – LGD realizou no Clube Tamoio, em São Gonçalo, a Copa das Nações de Jiu-Jitsu. O evento reuniu atletas de várias cidades do Estado do Rio de

Janeiro para a disputa de medalhas nas categorias mirim, infantil, infanto-juvenil, juvenil, adulto e máster.

O guarda municipal Júlio Lopes participou da competição pela DDR JJ e conseguiu conquistar o primeiro lugar

na categoria Master Masculino Roxa Pesadíssimo, trazendo a medalha de ouro para o município de Araruama.

Em sua rede social, o atleta e servidor público agradeceu a Deus, ao treinador Alessandro da Cruz e ao

amigo Luís Celso Bragança por terem o incentivado a lutar, mesmo estando com a coluna lesionada. Júlio também mencionou a Guarda Civil de Araruama, instituição a qual faz parte com muito orgulho.

Secretaria de Fazenda de Cabo Frio disponibiliza canal para regularizar situação de exercícios anteriores do IPTU

Com a proximidade do final do ano, está chegando a hora do contribuinte receber um novo carnê de IPTU. Porém, muitas dúvidas surgem sobre como atualizar seu endereço de recebimento, revisão de cobrança ou emitir a segunda via de boleto. Por isso, a Prefeitura de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Fazenda, visando facilitar o acesso dos contribuintes às suas dívidas,

disponibilizou o e-mail divat@fazenda.cabofrio.rj.gov.br, onde poderão ser pedidas as atualizações do débito, bem como obter a segunda via do parcelamento, se for necessário.

É importante que o interessado forneça o número da inscrição do imóvel. Caso não a tenha em mãos, ele poderá fornecer o CPF e o endereço da propriedade.

De acordo com o secre-

tário municipal de Fazenda, Antonio Carlos Nascimento Vieira, este procedimento é importante, pois evitará que a dívida seja protestada ou executada judicialmente.

“As regras atuais previstas na legislação obrigam o gestor público a efetuar compulsoriamente a cobrança dos tributos. Por esta razão, é importante que os proprietários de imóveis procurem tornar-se adimplentes

para evitar que sejam surpreendidos por estas medidas amargas, mesmo porque é um ato de cidadania estar em dia com os seus impostos”, alertou o secretário.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO – O procedimento para alterar os dados cadastrais a fim de receber corretamente o carnê de IPTU é simples e fácil. Tudo pode ser feito on-line, por meio do site oficial da Secretaria de

Fazenda. Basta acessar www.fazenda.cabofrio.rj.gov.br e fazer a atualização dos dados cadastrais ou ir à sede da Secretaria de Fazenda e informar endereço, número do CPF ou CNPJ.

A Secretaria de Fazenda fica na Rua Major Belegard, 395, no centro de Cabo Frio e o atendimento é de segunda a sexta, das 8h30 às 17h

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Prefeitura de Macaé comemora aniversário da APA do Sana

Em comemoração pelo 17º aniversário da Área de Preservação Ambiental (APA) do Sana, a Secretaria de Ambiente promoverá neste sábado (1º) o ‘plogging’. Nos sete quilômetros que ligam o Portal do Sana, de onde será a partida, às 8h, até o campo de futebol desse distrito, dezenas de atletas praticarão

essa modalidade esportiva.

Trata-se de caminhada com confraternização entre os participantes, que com saco de lixo recolherão material inservível pelo caminho. Segundo o chefe da APA do Sana, Cezar Romero, este esporte, que nasceu na Suécia, une condicionamento físico a preocupação ambiental.

Ao chegarem ao ponto final por volta das 9h, ocorrerá aula de ritmos até o meio-dia com zumba, aeróbica e ginástica.

“Durante este dia, nossa base operacional funcionará normalmente, quando aplicaremos a resolução 004, que proíbe vidros, garrafas e aparelhos de som nas imediações das cachoeiras”, con-

ta Romero. A Secretaria de Esportes também apoia este evento.

APA do Sana

A Área de Preservação Ambiental (APA) do Sana foi criada em 2001, pela Lei Municipal 2172, com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais.

Além do mais, busca preservar e proteger a fauna, a flora e as belezas naturais, como as elevações rochosas, cachoeiras e vegetação, e ordenar o processo de ocupação. A APA é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável dos Recursos Ambientais, e engloba toda a extensão do distrito.

Reunião entre órgãos da Prefeitura de Cabo Frio define ordenamento da orla do Però

Membros das Coordenadorias de Meio Ambiente e Posturas, Secretaria de Mobilidade Urbana, Guarda Municipal, Guarda Marítima e Ambiental e Corpo de Bombeiros estiveram reunidos na manhã desta terça-feira (27) para tratar do ordenamento da orla do Però, dentro dos critérios do Bandeira Azul. Várias medidas ficaram acertadas entre os órgãos participantes, como o abastecimento dos quiosques, que ficará restrito entre 6h e 9h.

Com a medida, após esse

horário, a ação só poderá ser realizada através da área de carga e descarga permanente, que será criada no fim da orla, próximo ao restaurante Buba. Cada quiosque poderá entrar com apenas um veículo para abastecimento e está proibido o acesso de caminhões ou veículos de maior porte, ficando a sinalização a cargo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O acesso à antiga rua da orla será controlado pelo Corpo de Bombeiros, pelas Guardas Muni-

cipal e Ambiental, pela Coordenadoria de Posturas e pela própria coordenação do Bandeira Azul, em horários distintos.

Guardas Marítimas e agentes da Coordenadoria de Posturas serão capacitados sobre todos os critérios da utilização da praia de acordo com as orientações do Bandeira Azul.

A Coordenadoria de Posturas ficará responsável pela elaboração e confecção das autorizações de acesso à Praia para os

comerciantes. A Guarda Marítima e Ambiental disponibilizará quatro agentes que farão rondas na praia, alertando aos banhistas quanto à proibição de cães e outros tipos de ocorrência que estejam em descompasso com os critérios exigidos para a manutenção da Bandeira Azul.

“Mais importante que a certificação é a sua manutenção. São 34 critérios que envolvem questões ambientais, estruturais, de segurança e de mobilidade. Portanto, preci-

samos agir como um corpo uniforme para que nada saia errado. Não posso deixar de agradecer a todos que estão contribuindo para essa nossa conquista, mas precisamos estar alertas e em constante trabalho de conscientização para que a Bandeira Azul continue, sempre, a tremular na Praia do Però”, afirmou o coordenador de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento, Mario Flavio Moreira.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br